



13-9-97

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 972/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 37/97.

Os nobres Vereadores Pierre de Freitas e Antonio Goulart apresentaram projeto de lei visando alterar a denominação da Avenida Jacú-Pêssego, em Itaquera, para "Avenida Vicente Matheus".

Esta Comissão solicitou o envio de pedido de informações ao Executivo, o qual respondeu tratar-se de logradouro oficial, com denominação igualmente oficial, atribuída pelo Decreto 36.281/96, além do nome proposto ter sido homenageado através da denominação da "Praça Vicente Matheus", localizada na Moóca, conforme Decreto 36.790/97.

Dessa forma, o presente projeto pretende alterar o nome de via já oficialmente denominada, contrariando a Lei 8.776/78, que apenas admite a alteração de nomes de logradouros nos casos de homonímia, semelhança que gera ambiguidade ou dificuldade de identificação, e no caso de nome que exponha ao ridículo os moradores do local.

Tendo em vista a falta de amparo legal para a modificação da denominação somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/09/97.

Edivaldo Estima - Relator

José Mentor

Arselino Tatto

Bruno Feder

Maéli Vergniano



# *Câmara Municipal de São Paulo*

VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES WADIH MUTRAN, SALIM CURIATI E AURÉLIO NOMURA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 37/97.

Os nobres Vereadores Pierre de Freitas e Antonio Goulart apresentaram projeto de lei visando alterar a denominação da Avenida Jacú-Pêssego, em Itaquera, para "Avenida Vicente Matheus".

A homenagem é justa, devendo o projeto ser aprovado por esta comissão, mormente levando-se em conta que atualmente existe apenas uma "Praça Vicente Matheus", e que a atribuição do mesmo nome a uma avenida não configura homonímia, pois esta somente se perfaz quando há identidade de tipo e nome do logradouro.

Assim sendo, o projeto encontra amparo nos artigos 13, XVII e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, razão pela qual, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/09/97.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati

Aurélio Nomura